



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

PROPOSTA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES  
Proposta Nº 2087/2025  
Em 09/11/2025  
ASF. Ribeiro  
Resolvidor

199

**CONSTOU NO EXPEDIENTE**

DA 16ª SESSÃO Ordinária

**INDICAÇÃO Nº 496/2025**

DO DIA 06/11/2025

Ataloso  
**Secretaria Legislativa**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLETA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA**

**CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR)**, Vereadora e Vice-Presidente desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 112, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa., que após ouvido o Plenário, que se digne a presidência desta Casa de Leis, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO:

– Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, determine ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a adoção das providências necessárias para que seja instalado um Parquinho Infantil na área situada ao lado do ESF Adriano Ferreira Rocha, localizado no Bairro Novo Horizonte, na Sede do Município de Conceição da Barra, dotado com brinquedos diferenciados e inclusivos e piso de areia lavada, além de proteção perimetral com cerca de gradil modelo Insul G4 ou G5, a fim de garantir a segurança e a integridade física das crianças que utilizarem o espaço.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem como objetivo proporcionar às crianças do Bairro Novo Horizonte e adjacências um espaço adequado de lazer, recreação e convivência, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e emocional da infância.

Atualmente, observa-se que a localidade carece de áreas públicas seguras destinadas ao lazer infantil. A implantação de um Parquinho ao lado da unidade de Estratégia de Saúde da Família Adriano Ferreira Rocha é plenamente viável, considerando que o espaço é público, amplo e de fácil acesso, atendendo tanto as famílias assistidas pelo ESF quanto a toda a comunidade do entorno.

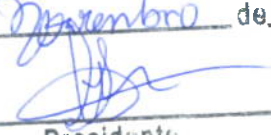
O uso de brinquedos diferenciados e de piso de areia garante um ambiente mais saudável, lúdico e seguro, reduzindo riscos de quedas e acidentes. Já a instalação de cerca de gradil Insul G4 ou G5 proporcionará a proteção adequada, impedindo o acesso de animais e veículos ao interior do espaço infantil.


CPRO

RECEBIDO NESTA.  
Ao Gabinete do Sr. Presidente  
para os devidos fins.

EM 06/11/2025

  
Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão 16ª Ordinária  
Do dia 06 de 11 de 2025  
Em 06 de Dezembro de 2025  
  
Presidente

Aprovado por Unanidade em sessão Ordinária  
realizada em 06/11/25 Por ~ votos  
favoráveis e ~ votos contrários.  
A chefe de Gabinete para os devidos fins.  
Ata das sessões em 06/11/2025  
Presidente   
Providenciado. Fato OF/GPICM/Nº 56/2025





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Essa iniciativa está em consonância com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com a Política Nacional de Promoção da Saúde, que reforçam o dever do Poder Público de promover ações voltadas à proteção integral e ao bem-estar das crianças.

Portanto, trata-se de uma medida de grande relevância social e comunitária, que visa oferecer um ambiente seguro, inclusivo e acolhedor às famílias do Bairro Novo Horizonte, fortalecendo o convívio social e a qualidade de vida da população barrense.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para aprovação e encaminhamento desta Indicação ao Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.


**CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR)**  
Vereadora e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES

RECEBIDO NESTA.  
Ao Gabinete do Sr. Presidente  
para os devidos fins.

EM 06/11/2025



Secretaria Legislativa

- Apresente-se na sessão <u>16ª Ordinária</u>		
Do dia <u>06</u> de <u>11</u> de <u>2025</u>		
Em <u>06</u> de <u>Novembro</u> de <u>2025</u>		
		
Presidente		

Aprovado por unanimidade em sessão Ordinária  
realizada em 06/11/25 Por ~ votos  
favoráveis e ~ votos contrários.

A chefe de Gabinete para os devidos fins.

Ata das sessões de 06/11/2025

Presidente 

Providenciado. Fato OF/GPICM/Nº 56/2025

✶